

GABINETE DA PRESIDÊNCIAPORTARIA nº 219 /2012/GP/SG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, no exercício da autotutela, que garante ao administrador controlar seus próprios atos, fulcrado nas Súmulas 346 e 473 do STF e,

Considerando a verificação de vícios formais no processo licitatório Pregão nº 04/2011, que impediram o pleno aperfeiçoamento e execução do Contrato nº 17/2012;

Considerando que não houve prestação de serviço, nem início da execução do contrato, permitindo a correção sem a ocorrência de prejuízo à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 004/11, bem como todos os atos originados do referenciado Certame, tornando, consequentemente, sem efeito o Contrato nº 17/2012;

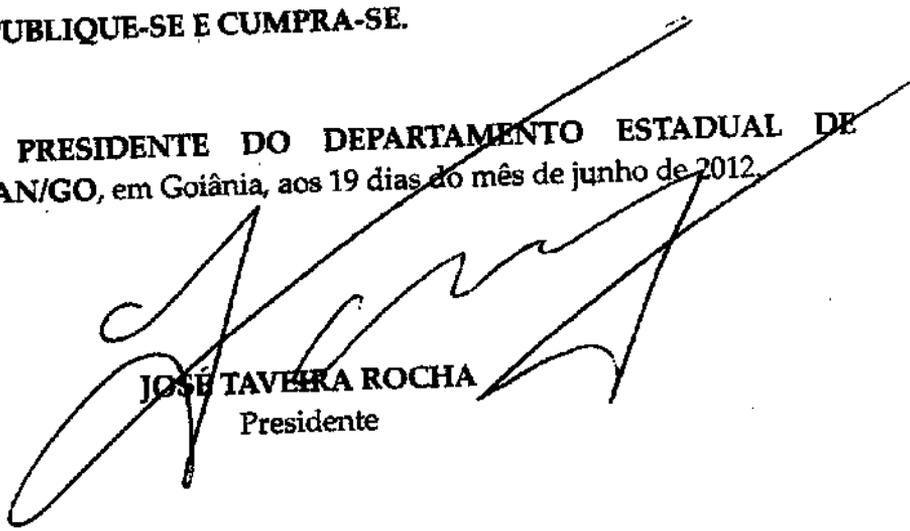
Art. 2º - DETERMINAR a notificação da Empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda do teor desta Portaria;

Art. 3º - ORDENAR a abertura de Processo Administrativo, pela Gerência de Auditoria deste Órgão Executivo de Trânsito, com o objetivo de apurar se houve dano ao erário, com a consequente responsabilização dos agentes envolvidos.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2012.


JOSÉ TAVERA ROCHA
Presidente